

ESCOLA JUDICIAL**EDITAL Nº 02/2025**

DIRETORIA DE EVENTOS CIENTÍFICOS
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS,
SERVIDORES E SERVIDORAS

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito de Família - Seccional Pernambuco, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional "**Congresso de Direito de Família e das Sucessões**", para fins de aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Da ação educacional:

1.1 Nome: Congresso de Direito de Família e das Sucessões

1.2 Modalidade: Presencial, no Auditório Des. Nildo Nery dos Santos (ESMAPE).

1.3 Público-alvo: Magistrados e magistradas; servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco e público externo ao quadro funcional do TJPE.

1.4 Número de Vagas: 450 vagas, sendo 50 vagas para magistrados e magistradas do TJPE, 150 vagas para servidores e servidoras do TJPE e 250 vagas para público externo.

1.5 Período de realização: 13 e 14 de março de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

1.6 Carga horária: 14 horas.

1.7 Data das inscrições: de 05 de fevereiro a 11 de março de 2025.

Da inscrição e participação na ação educacional:

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 05 de fevereiro a 11 de março de 2025.

2.1.1 O(A) magistrado(a) e o(a) servidor(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) deverão, **obrigatoriamente**, utilizar na ficha de inscrição o **e-mail funcional**, sob pena de ter sua participação indeferida.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada, a partir das 13h do dia 12 (doze) de março de 2025, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <https://portal.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/eventos/inscricoes-deferidas>.

2.3 A desistência deverá ser realizada até o último dia de inscrição, exclusivamente pelo site: <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou a inaptidão do(a) inscrito(a), **ocasionarão, salvo justo motivo, seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 90 (noventa) dias**, conforme art. 9º do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, **implicará no impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas assumidas pela Escola Judicial para participação do magistrado(a) ou do servidor(a) reincidente**, conforme art. 10 do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.6 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 11 do mencionado provimento, considera-se por "encerramento da ação educacional", o sétimo dia útil a contar da data final do evento objeto deste edital.

Da programação prevista:

13.03.2025 – Quinta-feira

8h30 – Credenciamento

9h – Abertura: Composição da Mesa de Honra**9h45 – Conferência Magna de Abertura: “Os 10 anos do CPC/15 e o Direito de Família”****Presidente de mesa:** Des. Jorge Américo Pereira de Lira**Conferencista:** Jones Figueirêdo Alves**10h30 – Painel 1: “Desafios do Acesso à Justiça: Mulheres em situação de vulnerabilidade e Transversalidade de gênero”****Presidente de mesa:** Juiz Francisco Tojal**Painelista:** Luciana Maranhão - *Violência Obstétrica e racismo estrutural: a responsabilidade do Estado brasileiro na proteção de mulheres e transexuais***Painelista:** Ana Mota - *Efetividade e aspectos materiais das medidas protetivas de urgência***Painelista:** Antonella Galindo – *Direito antidiscriminatório e proteção jurídica das mulheres trans***12h – Intervalo****14h – Painel 2: “Direito Processual de Família”****Presidente de mesa:** Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves**Painelista:** Carolina Amadori Cavet - *Segredos Expostos: Prova Digital e os Limites da Privacidade nas Ações de Família***Painelista:** João Aguirre - *Reflexões sobre o CPC/2015 nas ações de família***15h – Painel 3: “Famílias Contemporâneas e seus direitos”****Presidente de mesa:** Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito**Painelista:** Carolina Nobre – *Novas configurações familiares, Direitos Fundamentais e a centralidade da dignidade humana***Painelista:** Maria Rita de Holanda - *Biotechnology e os impactos parentais no Direito de Família***16h – Painel 4: “A Proteção à Infância nos 35 Anos do ECA: desafios e perspectivas no Direito de Família”****Presidente de mesa:** Des. Luiz Carlos Figueirêdo**Painelista:** Des. Humberto Vasconcelos - *Princípio do Melhor Interesse da Criança e Convivência Familiar***Painelista:** Des. Élio Braz Mendes - *A Voz da Criança nos Processos de Família***17h – Conferência: “O Direito de Família e a Reforma do Código Civil”****Presidente de mesa:** Des. Jones Figueirêdo Alves**Conferencista:** Flávio Tartuce**18h – Encerramento****14.03.2025 – Sexta-feira****8h30 – Credenciamento****9h – Lançamento do Fórum Pernambucano de Diálogos Permanentes sobre Violência Doméstica, Familiar e de Gênero.****Condução dos trabalhos:** Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira e Fernanda Lima**10h – Conferência: “A Reforma do Código Civil sob a perspectiva do Direito das Sucessões”****Presidente da mesa:** Carla Moutinho**Conferencista:** Giselda Hironaka

10h30 – Paineis 5: “Sucessões: novos horizontes e desafios”

Presidente de mesa: Juiz Saulo Fabianne

Painelista: Rodrigo Toscano - *Planejamento sucessório, holding familiar, blindagem patrimonial e Cláusulas Restritivas*

Painelista: Paulo Victor da Rocha – *Repercussões tributárias na partilha e no planejamento sucessório*

Painelista: Gustavo Andrade - *Avanços na desjudicialização dos inventários e partilhas e a mediação como ferramenta de diálogo*

12h – Intervalo**14h – Paineis 6: “Responsabilidade Civil e Direito de Família”**

Presidente de mesa: Sílvio Neves Baptista

Painelista: Marcos Ehrhardt - *Liberdade de expressão e danos extrapatrimoniais no ambiente familiar*

Painelista: Fabíola Albuquerque Lôbo - *Responsabilidade civil por danos à personalidade e o direito de família*

15h – Paineis 7: “Direito Digital de Família”

Presidente de mesa: Juiz Sílvio Romero Beltrão

Painelista: Luciana Brasileiro - *Alienação Parental no meio digital*

Painelista: Catarina Oliveira - *Gestão de Conflitos e Ressignificação do Vínculo de Família no Divórcio*

16h – Paineis 8: “Alimentos no Direito de Família”

Presidente de mesa: Des. Eduardo Sertório

Painelista: Mário Delgado - *A indignidade prévia como causa de exclusão da obrigação alimentar*

Painelista: José Fernando Simão - *Transmissão dos alimentos após a morte*

17h – Conferência de encerramento: “Tutela patrimonial e combate à fraude na partilha de bens”

Presidente de mesa: Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Participações: Des. Jorge Américo Pereira de Lira e Des. Jones Figueiredo Alves

Conferencista: Rolf Madaleno

18h – Encerramento**Das disposições gerais:****4.1 Para os(as) magistrados(as) do TJPE:**

4.1.1 A carga horária da ação educacional poderá ser considerada para os fins previstos no art. 2º, I, da Resolução nº. 8, de 11 de outubro de 2021, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

4.1.2 A certificação será concedida ao(à) magistrado(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

4.1.3 Os(as) magistrados(as) deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica, nos turnos da manhã e da tarde, durante todos os dias do evento.

4.1.4 O acesso ao certificado para magistrados(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.1.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

4.1.5 Não haverá concessão de diárias .**4.2 Para os(as) servidores(as) do TJPE:**

4.2.1 O(A) servidor(a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.2.2 A capacitação será anotada em ficha funcional do(a) servidor(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

4.2.3 Os(as) servidores(as) deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica, nos turnos da manhã e da tarde, durante todos os dias do evento.

4.2.4 O acesso ao certificado para servidores(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.2.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

4.2.5 Não haverá concessão de diárias .

4.3 Para o público externo ao TJPE:

4.3.1 A certificação será concedida ao(à) participante do público externo que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando todo o evento.

4.3.2 Os(as) participantes do público externo deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica, nos turnos da manhã e da tarde, durante todos os dias do evento.

4.3.3 O acesso ao certificado para participante do público externo, atendidos os requisitos dos dispositivos anteriores, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização do evento.

4.4 Para a contabilização dos 75% de registro de presença do(a) servidor(a) e do(a) magistrado(a) do TJPE e de participantes do público externo, serão considerados os horários de início e de término do evento, estabelecidos no item 1.5 deste Edital, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

4.5 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Congresso de Direito de Família e das Sucessões**” tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº. 417, de 18 de dezembro de 2018 do TJPE.

4.6 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Recife, 03 de fevereiro de 2025.

Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Sílvio Romero Beltrão

Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE